



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo – CCE
Núcleo de Auditorias Especializadas – NAE
Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas – GEAP



Avaliação das Ações do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Processo 1504374-5

Secretaria Municipal de Educação
de Belo Jardim
Relator: João Carneiro Campos
Recife, março de 2016



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO



Resumo

A presente auditoria foi aprovada através da formalização do processo de Auditoria Especial TC nº 1504374-5, tendo como relator o Conselheiro João Campos.

O objeto desta auditoria operacional consistiu na avaliação da prestação do serviço do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sob responsabilidade dos municípios do Estado de Pernambuco.

A auditoria constatou problemas, tais como: professores e profissionais de apoio escolar dos alunos portadores de necessidades especiais (PNE) sem treinamento específico para trabalhar com o público-alvo e inexistência de avaliação de desempenho formal para os professores do município.

Foram constatadas também boas práticas, especialmente as observadas na Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes a saber: Espírito de equipe; boa integração escola x família e o estímulo à leitura.

Foram utilizados diversos procedimentos de pesquisa para colher as informações que auxiliaram no processo de auditoria, sendo realizados a organização de dados coletados por outros órgãos públicos, a pesquisa documental e bibliográfica, a compilação dos dados das contas municipais, apresentadas pelas administrações ao TCE-PE, o estudo da legislação específica, além de entrevistas, questionários e reuniões com os segmentos envolvidos.

Assim, visando contribuir para a efetivação das ações do município de Belo Jardim relacionadas a prestação de serviços educacionais nos anos iniciais do ensino fundamental, foram formuladas recomendações à Secretaria Municipal de Educação no tocante à gestão de pessoas.

Os resultados esperados por este relatório remetem-se à busca de uma gestão pública eficaz, através das recomendações emitidas para uma melhor efetividade das ações relacionadas à educação pública.



LISTA DE SIGLAS

ANRESC	Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
AOp	Auditoria Operacional
CCE	Coordenadoria de Controle Externo
CF	Constituição Federal
DCM	Departamento de Controle Municipal
DICC	Divisão de Contas da Capital
EC	Emenda Constitucional
EFAI	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
ENEM	Exame Nacional de Ensino Médio
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
GEAP	Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas
GECP	Gerência de Controle de Pessoal
GRES	Gerências Regionais de Educação
IAS	Instituto Ayrton Senna
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
NAE	Núcleo de Auditorias Especializadas
NAP	Núcleo de Atos de Pessoal
NSE	Nível Social e Econômico das Escolas
PAS	Programa Alfabetizar com Sucesso
PME	Plano Municipal de Educação
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNBE	Programa Nacional Biblioteca da Escola
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROMOEX	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e
PRONACAMP	Programa Nacional de Educação do Campo
SA	School Accountability
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SME	Secretaria Municipal de Educação
TCE-PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo – CCE
Núcleo de Auditorias Especializadas – NAE
Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas – GEAP

TCE-PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TDI	Taxa de Distorção Idade-Série
TCU	Tribunal de Contas da União
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPE	Universidade de Pernambuco



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Pernambuco com a distribuição das médias das escolas de 147 dos 184 municípios na Prova Brasil 2013.....	14
Figura 2 - Relação entre variáveis individuais/familiares (1), escolares (2) e municipais (3), que correspondem às entradas do modelo, com a variável de proficiência (saída).....	15
Figura 3 – Escola Luíza Leopoldina Lopes – entrada	43
Figura 4 - Escola Luíza Leopoldina Lopes – sala de aula	43
Figura 5 - Escola Luíza Leopoldina Lopes – biblioteca	44
Figura 6 – Escola Antenor Vieira de Mello – materiais sala multifuncional.....	44

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais fatores que incidem sobre a proficiência dos alunos.....	16
Quadro 2 - Relação do quantitativo de stakeholders entrevistados.....	23

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação das UF brasileiras na nota da Prova-Brasil 2013.....	20
Tabela 2 - Distribuição dos Estabelecimentos do EFAI conforme a rede de ensino.....	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução anual do Fracasso Escolar na rede do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência	28
Gráfico 2 - Evolução anual do TDI do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência	29
Gráfico 3 - Evolução da Nota da Prova Brasil na rede do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência.....	30



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo – CCE
Núcleo de Auditorias Especializadas – NAE
Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas – GEAP

Gráfico 4 - Percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em 201332

Gráfico 5 - Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em 2013 .33



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.....	9
1.1 Antecedentes.....	9
1.2 Identificação do objeto da auditoria.....	10
1.3. Proficiência e fluxo.....	11
1.3.1. Exames de proficiência: contexto, dados e utilização dos resultados da auditoria	13
1.4 Procedimentos metodológicos	21
1.4.1 Critério utilizado para seleção dos municípios	22
1.4.2 Percentuais de respostas aos questionários enviados.....	23
CAPÍTULO 2 – VISÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS NO MUNICÍPIO	24
2.1 Relevância do Tema.....	24
2.2 Legislação	25
2.3 Lógica das ações do EFAI no Estado de Pernambuco: Programa Alfabetizar com Sucesso(PAS).....	27
2.4 Indicadores de Desempenho no Município.....	Erro! Indicador não definido.28
2.5 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).....	30
2.6 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.....	33
CAPÍTULO 3 – RESULTADOS DA AUDITORIA	34
3.1 Gestão de Pessoas.....	34
3.1.1 Professores e profissionais de apoio escolar dos alunos portadores de necessidades especiais (PNE) sem treinamento específico para trabalhar com o público alvo	34
3.1.2 Inexistência de avaliação de desempenho formal para os professores do município.....	Erro! Indicador não definido.37
3.2 Boas Práticas	39



3.2.1 Boas práticas observadas na Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes.....	39
CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	45
CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO.....	46 Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 6 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	47



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Antecedentes

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) iniciou em 2001 a realização de auditorias operacionais em ações de governo, avaliando aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública, com objetivo de contribuir para que os investimentos gerem mais benefícios à sociedade.

Desde 2006, o TCE-PE vem desenvolvendo ações na área de Auditoria Operacional (AOp) junto ao Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex), tendo sido realizada auditoria operacional, coordenada pelo TCU, que envolveu diversos Tribunais de Contas, na área de educação, no ano de 2013. No âmbito desta Corte de Contas, foi executada auditoria operacional para avaliar as ações do ensino médio no Estado de Pernambuco, abordando os eixos de eficácia e efetividade.

Essa experiência de uma auditoria envolvendo múltiplos atores inspirou o TCE-PE a realizar uma auditoria que tivesse a participação de vários setores internos ao órgão. Para tanto, o NAE/GEAP realizou parcerias com o DCM/DICC e o NAP/GECP, cabendo a proposição do objeto ao NAE/GEAP, enquanto para a escolha das dimensões a serem avaliadas no objeto, uniram esforços o NAP/GECP e a CCE/DCM. Por competência, o planejamento e a execução foram realizados sob a coordenação técnica do NAE/GEAP, com o protagonismo efetivo dos três segmentos. Surge então, pela primeira vez no âmbito institucional do TCE-PE, uma Auditoria Coordenada nos Municípios, assim chamada por envolver vários segmentos do TCE, e ter atuação coordenada em municípios do Estado de Pernambuco.

Tendo em vista os Termos de Designação de Atividade – TDA/GEAP nos 002007/2015 de 25/02/2015, 002010/2015 de 27/04/2015, 002014/2015 de 27/07/2015 e 002018/2015 de 14/09/2015, foi determinada a realização de auditoria de natureza operacional para avaliar a qualidade do serviço prestado pelos municípios pernambucanos aos alunos matriculados nos cinco anos iniciais do ensino fundamental. Participaram desta auditoria no município de Belo Jardim os seguintes servidores:

- Adriana Maria Frej Lemos – Técnica de Auditoria das Contas Públicas – Mat. 0898;
- Ivson Vilela Guerra – Auditor das Contas Públicas – Mat. 0728;
- Ricardo de Lima Ferreira Fernandes - Técnico de Auditoria das Contas Públicas – Mat. 0303.



1.2 Identificação do objeto da auditoria

O objetivo geral desta auditoria operacional coordenada é avaliar a qualidade do serviço prestado pelos municípios pernambucanos aos alunos matriculados nos cinco anos iniciais do ensino fundamental, a partir da elaboração de um diagnóstico que permita visualizar a situação do serviço prestado, identificar eventuais problemas e oportunidades de melhoria, bem como revelar boas práticas que contribuam para a melhoria da qualidade na prestação do serviço. Esta auditoria, assim, tem como foco o serviço de educação prestado pelos municípios pernambucanos aos alunos matriculados nos cinco anos iniciais do ensino fundamental.

Para avaliar a qualidade dos serviços, a abordagem do trabalho envolveu seis questões de auditoria ao longo de três aspectos (eixos), que exercem influência na qualidade do serviço prestado, quais sejam proficiência, gestão de pessoas e livro didático:

Questão 1 (Eixo de Proficiência): De que maneira os elementos pertencentes à realidade do município interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?

Questão 2 (Eixo de Proficiência): De que maneira os elementos pertencentes à realidade da escola interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?

Questão 3 (Eixo de Proficiência): Em que medida a realidade do aluno e de sua família interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?

Questão 4 (Eixo de gestão de pessoas): De que forma a SME tem promovido a gestão de pessoas que atuam como educadores no EFAI?

Questão 5: (Eixo de gestão de pessoas): Em que medida o modo de recrutamento de aplicadores dos exames externos de proficiência influencia nos resultados aferidos?

Questão 6 (Eixo de Livro Didático): Como se dá a gestão do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) no âmbito do município?

1.3. Proficiência e fluxo

Em relação aos normativos pertinentes, foram tecidas as considerações a seguir a respeito das noções de proficiência e fluxo. De acordo com a literatura de referência, a proficiência é uma medida que representa determinada aptidão de um aluno, de modo que o conhecimento adquirido em determinada disciplina é um traço latente que pode ser medido através de instrumentos que são compostos por itens registrados em uma matriz de habilidades. Por outro lado, o conceito de fluxo escolar faz referência ao



comportamento da progressão dos alunos pertencentes a uma *coorte* em determinado nível de ensino seriado, os quais podem ser classificados como “promovidos à série seguinte”, “repetentes” ou “evadidos” (ALAVARSE & MAINARDES, 2010).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu art. 24, trata da organização da educação básica, nos níveis fundamental e médio, onde são observadas as seguintes considerações que dizem respeito à proficiência e ao fluxo:

- Quanto à carga horária, no inciso I, há a previsão sobre a carga horária mínima anual, que deverá ser de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
- No que tange à classificação em qualquer série ou etapa, o inciso II dispõe que a classificação pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola ou por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Ou, então, independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada;
- No tocante à verificação do rendimento escolar, no inciso V, a mesma deve observar os diversos critérios, como: avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; aproveitamento de estudos concluídos com êxito; obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar;
- Quanto à frequência escolar, no inciso VI, o controle desta fica a cargo da escola, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

Em relação aos currículos do ensino fundamental, no capítulo 26 da LDB, devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, e devendo abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. Além disso, os currículos do ensino fundamental devem contemplar o ensino da arte (incluindo música), educação física, princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos como temas transversais.



No que diz respeito às diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica, segundo o artigo 27 da LDB, deve haver: a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; orientação para o trabalho; promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Ressalta-se que, pelo artigo 32 da LDB, o ensino fundamental é obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, com o objetivo da formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Além disso, no ensino fundamental, deve-se também propiciar ao estudante: a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Partindo da premissa de que a proficiência depende também da quantidade de horas de estudo do aluno - isto é, quanto mais horas estudar, melhor será seu desempenho - a LDB, no seu artigo 34, estabeleceu que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

No Plano Nacional de Educação (PNE), tem-se a melhoria da qualidade da educação como uma das diretrizes, e sendo esta avaliada a cada dois anos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ressaltando-se que na estratégia 3.5 devem ser mantidos e ampliados os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental.

Igualmente em relação à proficiência e ao fluxo, o PNE prevê, em sua meta 5 (estratégia 5.4), a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, cuja estratégia deve fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

Também no PNE, a meta 7 tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem com metas definidas a serem alcançadas. Na estratégia 7.12, há o incentivo do desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, bem como o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.



1.3.1. Exames de proficiência: contexto, dados e utilização dos resultados da auditoria

A busca por subsídios para a opção de se tomar a proficiência como parâmetro de efetividade no Ensino Fundamental remete à experiência internacional em políticas educacionais. Sabe-se, assim, que há pelo menos três décadas diversos estados americanos adotaram a iniciativa - cada qual em seu momento e conforme estratégia desenvolvida localmente - de melhorar o desempenho escolar de seus jovens e crianças por meio de programas de responsabilização escolar (*School Accountability*, ou SA, conforme a literatura).

O que fazia semelhantes tais iniciativas estaduais eram as seguintes características gerais: (i) estabelecimento de padrões educacionais mínimos para cada ano escolar; (ii) realização de testes periódicos de proficiência para averiguar os conhecimentos adquiridos pelos alunos no interstício; (iii) divulgação dos resultados dos testes por escola; e (iv) adoção como objetivo explícito de política a melhoria no desempenho dos estudantes nesses testes (Andrade, 2008). Daí em 2001 entrar em vigor o chamado “No Child Left Behind Act” (“Nenhuma criança deixada para trás”, NCLB, na sigla em inglês), que tornava obrigatórios os itens de *i* a *iv* em todo o território nacional, e ainda estabeleceu outro elemento, o item (v) responsabilização os professores/diretores da escola pelo resultado dos alunos (ANDRADE, 2008).

Tendo a experiência americana como contraponto, dada a semelhança no tamanho da rede de ensino e no arranjo federativo comum aos dois países, é possível entender a instalação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo governo Federal do Brasil, a partir de 1995, como a reprodução dos itens (i) e (ii) da experiência americana, quais sejam: a criação de um sistema de avaliação nacional dos ensinos fundamental e médio, estabelecendo o que seria desejável que os alunos soubessem ao fim de cada ano escolar¹.

O SAEB é constituído, então, de testes que visam a avaliar o conhecimento em português e matemática de uma amostra de alunos nos ensinos fundamental (5º. e 9º. anos) e médio (3º. série). Similarmente, desde 2005, o governo tem aplicado a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (*a.k.a.* Prova Brasil), que se diferencia do SAEB por não ser uma avaliação amostral, mas uma avaliação censitária envolvendo os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Da Prova Brasil participam as escolas que possuem, no

¹ Nessa mesma época (1998) inicia-se no Brasil o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), prova que avalia o perfil de saída dos egressos do ensino médio.



mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo².

A partir de 2006, o governo federal incorporou o ponto (iii) do *default* da política de SA, ou seja, passou a divulgar os resultados por escola, tanto da Prova Brasil quanto do Enem. Ainda não são, e não se sabe se serão, adotados os pontos (iv) e (v) da política de SA, que preconizam a melhoria no desempenho dos alunos como objetivo da política educacional, e a respectiva responsabilização dos professores e gestores da educação; nesse sentido, há de se dizer que o governo federal adotou uma “política branda” de SA³.

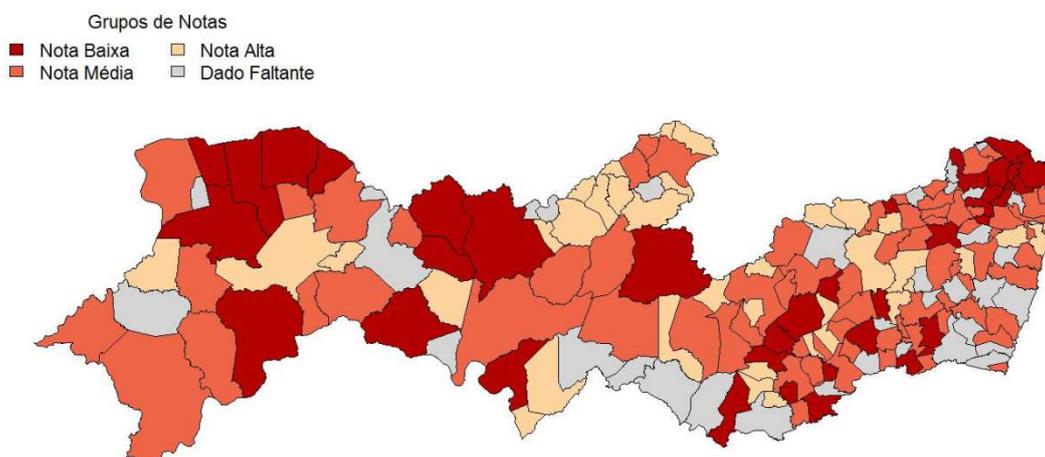


Figura 1: Mapa de Pernambuco, com a distribuição das médias das escolas de 147 dos 184 municípios pernambucanos (80% do total) na ANRESC/ Prova-Brasil 2013. Não foram divulgados, pelo INEP, dados de escolas de 37 municípios (20%).

Considerando a insuficiência e/ou da baixa confiabilidade das bases de dados locais que sirvam de parâmetro para proficiência dos estudantes do Ensino Fundamental, mas diante da necessidade de mensurar a efetividade do gasto público mediante a qualidade do serviço prestado, a equipe da GEAP optou por tomar os dados da Prova Brasil de 2013 das escolas municipais do Estado de Pernambuco como variável de resposta. Assim, as reuniões de trabalho para definição da estratégia da avaliação sinalizaram para a conveniência de se tratar a proficiência manifesta pelos alunos em seu menor nível de desagregação, ou seja: a média da Prova Brasil das escolas, cujas bases de dados estão disponíveis para download no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), unidade do Ministério da Educação encarregada da gestão do sistema de SA no Brasil.

² Conforme detalhado na página do INEP, com acesso em 09/04/2015. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>

³ Conforme classificação de HANUSHEK & RAYMOND, 2004.



Por outro lado, a fim de avaliar as condicionantes do desempenho do sistema de Ensino Fundamental, anos iniciais, foi necessário vislumbrar a rede escolar municipal como um *ambiente*, sobre o qual tanto fatores estruturais exógenos à gestão municipal, como as suas próprias opções de política educacional exercem influência, e circunscrevem a ação dos gestores e professores das unidades escolares, nos termos propostos por COHEN&FRANCO (2013). Para os autores, há características do *ambiente* natural, social ou institucional que não estão sob a competência direta do gestor e/ou servidor encarregado da prestação do serviço público sob investigação – no caso, o ensino oferecido - mas que podem ter influência determinante no seu desempenho.

Para construção do modelo de análise, admitiu-se como hipótese de trabalho que a variável “Média padronizada das notas da Prova Brasil – 2013, por escola”, constante das bases de dados disponíveis para download no site do INEP⁴, sofre o influxo de: (1) variáveis relativas aos indivíduos e suas famílias, (2) variáveis relativas ao espaço escolar e aos profissionais a ele adstritos, e (3) variáveis relativas às características mais gerais do município, seja no domínio estrutural (considerados os seus aspectos econômicos, populacionais e geográficos), seja no âmbito das características conjunturais da gestão local dos serviços públicos, em geral, e dos serviços educacionais, em particular.

Para testar tal hipótese, assim medir a intensidade desses influxos, é necessário estabelecer um modelo lógico empiricamente quantificável, o qual estime o módulo e o sinal da relação entre as variáveis de explicação (entrada/independentes) sobre a variável de avaliação (saída/dependente).

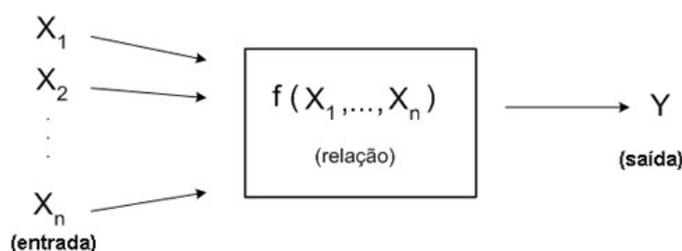


Figura 02: Relação entre variáveis individuais/familiares (1), escolares (2) e municipais (3), que correspondem às entradas do modelo, com a variável de proficiência (saída). Fonte: ESTATCAMP, 2013.

⁴ A GEAP solicitou, sem sucesso, a base completa com os resultados de todas as escolas municipais de Pernambuco diretamente do INEP. Na ausência de resposta do órgão, utilizou-se a base disponível para download no *site* do Instituto.



Ora, tal é precisamente a estrutura lógica das técnicas de estimação de coeficientes por regressão, cuja variante linear é normalmente expressa na forma estrutural:

$$Y = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \beta_n X_n + \varepsilon$$

Segundo a qual:

Y = variável dependente, ou de saída

$\beta_n(s)$ = coeficientes de regressão

$X_n(s)$ = variáveis independentes, ou de entrada

ε = erro de estimação

Estudos anteriores, os quais utilizaram dados da Prova-Brasil (nota de Matemática) no intuito semelhante de entender as condicionantes do desempenho escolar no conjunto das escolas do Brasil, já sinalizam algumas relações estruturais bastante sintomáticas. Usando bases de dados de 2003, contemplando dados de trezentos mil alunos, dezessete mil professores e seis mil diretores, oriundos de mais de seis mil escolas públicas (municipais, estaduais e federais), das vinte e sete unidades da Federação, MENEZES-FILHO (2007) revela os principais fatores que incidem sobre a proficiência dos alunos:

Quadro 1 - Principais fatores que incidem sobre a proficiência dos alunos

Variável independente considerada (x_n)	B	Tipo de Variável
Aluno fez pré-escola	7,28	(1)
Aluno do sexo masculino	5,28	(1)
Aluno já foi reprovado	-12,97	(1)
Aluno mora com até cinco pessoas em casa	5,02	(1)
Mora com até 2 pessoas em casa	9,17	(1)
Aluno negro	-8,56	(1)
Aluno trabalha	-8,65	(1)
Escolaridade da mãe – fundamental	2,54	(1)
Escolaridade da mãe – ensino médio	10,81	(1)
Mora com, pelo menos, pai ou mãe	2,98	(1)
Mora com ambos os pais	2,35	(1)
Tem livros em casa (até 20)	4,70	(1)
Tem livros em casa (mais de 20)	6,90	(1)



Variável independente considerada (x_n)	<i>B</i>	Tipo de Variável
Escola não tem projeto político-pedagógico	-3,76	(2)
Escola tem computador para o diretor	-2,06	(2)
Professor(a) com curso superior em Pedagogia ou Licenciatura	2,36	(2)
Professor(a) com curso superior em outras áreas	2,66	(2)
Escola tem computador para a secretaria/administração	2,99	(2)
Professor usa equipamento audiovisual (retroprojeter ou data-show)	3,40	(2)
Escola tem eletricidade	11,76	(2)
Escola pertence à rede federal de ensino	23,68	(3)

Oportuno observar que, de setenta e cinco variáveis consideradas no modelo econométrico apresentado, apenas as vinte e uma acima apresentadas se mostraram estatisticamente significantes no nível de 5%. Daquele estudo, sabe-se também que:

1 - Meninos têm um desempenho em matemática superior às meninas em todas as séries, enquanto em língua portuguesa ocorre exatamente o contrário. Conforme se pôde verificar em pesquisa expedita, isso corresponde a um padrão internacional, observado especialmente em sociedades nas quais as diferenças de papéis de gênero são mais pronunciadas; alternativamente, em sociedades em que as diferenças entre os papéis de homens e mulheres são menores a diferença nos escores também tende a ser menor, e apresentam ainda tendência de queda mais rápida (NOWELL & HEDGES, 1998).

2 – Estudantes pretos e indígenas têm desempenho menor que brancos e pardos.

3 - Os alunos que fazem pré-escola têm, tradicionalmente, um desempenho melhor do que os que não fizeram, o que faz razoável os termos das Leis nº 11.114/05 e 11.274/06, que determinaram, respectivamente, a diminuição de sete para seis anos a idade mínima da criança para o ingresso no ensino fundamental, e que o ensino Fundamental no Brasil passasse a ter duração de nove anos (BARBOSA-FILHO & PESSOA, 2006).

4 – A literatura aponta que, na educação básica como um todo, os alunos que estão matriculados numa série inferior a que deveriam pela sua idade (ou seja: que estão atrasados), têm um desempenho muito pior do que os alunos que estão na série correta ou adiantados. Embora isso se mostre especialmente verdadeiro nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a média da Taxa de Distorção Idade-Série (TDI) tende a ser significativamente mais baixa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de modo que a associação da TDI com o desempenho na Prova-Brasil se torna, para os fins práticos desta auditoria, irrelevante.

5 – A escolaridade média das mães de aluno tem impacto significativo no desempenho dos alunos, justificando o uso de preditores da escolaridade dos adultos do município



para a proficiência média. Os achados de MENEZES-FILHO (2007) apoiam a verificação da associação entre a componente de Escolaridade do IDH-m com a média de proficiência das escolas dos municípios.

6 - Alunos que moram com os pais (ou com pelo menos um deles) têm um desempenho melhor que os que moram com outras pessoas.

Esse primeiro grupo de variáveis evidencia a produção do fenômeno social da proficiência a partir de características existenciais e biográficas dos alunos, o que extrapola os objetivos deste estudo, servindo apenas como elemento para ancoragem e contextualização das questões de auditoria. O segundo grupo, contudo, é de especial interesse, pois define o rol de fatores que integram o contexto escolar, seu ambiente e profissionais que nele trabalham, interferindo diretamente nos resultados manifestos pelas escolas.

7 - O estado geral de conservação da escola, medido, à época, pelo observador do MEC, está associado a um melhor desempenho escolar apenas nos anos finais do ensino fundamental, e no ensino médio, mas não nos anos iniciais.

8 – Embora o senso comum possa sustentar que o melhor aprendizado acontecerá em turmas menores, e a academia possa polemizar sobre tamanho ideal das turmas da educação básica, a se considerar o debate inventariado por MISHEL & ROTHSTEIN (2002), os dados do SAEB mostraram que, no sistema de ensino público brasileiro, o número de alunos por turma não é uma variável determinante para o desempenho escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

9 – A existência de projeto político-pedagógico afeta positivamente o resultado médio das notas da escola.

10 – A existência de professores com formação em Pedagogia, ou em cursos de Licenciatura, à frente das turmas influencia positivamente a nota dos alunos. Com alguma surpresa vê-se que essa influência é menor que a exercida por professores com outras formações, o que pode dizer algo sobre a efetividade dos profissionalizantes em educação, ou sobre o perfil social dos seus egressos. No mais, o fato de o professor haver cursado pós-graduação, ou haver passado recentemente por um processo de treinamento/capacitação, tem efeito mínimo ou nulo sobre o desempenho dos alunos.

11 – Não apenas os dados da Prova-Brasil, mas a literatura internacional sobre o tema⁵, e algumas evidências trazidas pela imprensa pátria⁶ mostram que o que há em comum entre os professores que sempre conseguem aumentar o aprendizado de seus alunos não

⁵ Vide HANUSHEK & RIVKIN (2006).

⁶ Destaque-se o *case* do município piauiense de Cocal dos Alves, com mais medalhas de ouro em matemática que 11 estados da Federação. Boa parte desses resultados se deve às iniciativas de um professor da rede municipal. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/conteudoJornal.html?idConteudo=1842>



é o fato de cursarem pós-graduações, ou de receberem os melhores salários, ou de figurarem entre os mais experientes da sua escola, mas antes ao fato de explorarem ao máximo os recursos disponíveis, e de criarem os seus próprios recursos para atenderem melhor as necessidades educacionais dos alunos.

A influência das variáveis acima explicitadas, entre os itens de número cinco e onze, lançam luzes sobre a importância do espaço escolar e os profissionais que ali trabalham sobre o desempenho dos alunos. Veja-se agora a influência das características estruturais/institucionais do município sobre o desempenho:

12 - O número de horas-aula tem um efeito positivo e estatisticamente significativo, ou seja, os alunos que passam mais de quatro horas em sala de aula têm um desempenho melhor do que aqueles que ficam até quatro horas, o que confere razoabilidade à decisão de manter os alunos em escola de tempo integral

13 – A proporção de alunos atendidos por programas sociais que incentivam a retenção de alunos na escola, em relação ao total de matriculados, tem relação inversa com o desempenho médio dos alunos da escola, e também com total da rede municipal. Isso pode ser entendido como um *side-effect* da universalização do ensino fundamental, mediante a inclusão e permanência na escola daqueles alunos que apresentam uma situação familiar e social mais vulnerável, e que tendem a apresentar piores desempenhos, o que baixaria a média global das notas consideradas⁷.

Considerada a proeminência de evidências que sublinham a influência de fatores no nível do aluno e no nível da escola, em detrimento de poucas evidências sobre o sistema educacional como um todo, e o fato de a concepção geral da auditoria se interessar especialmente pelos elementos que mais intensamente se relacionam à variável de interesse no âmbito da *gestão municipal*, faz-se de especial interesse atentar para o efeito de agregação de variáveis individuais presentes nos dados da Prova-Brasil (como por exemplo, a concentração de meninos ou meninas nas turmas, entre as crianças que se submeteram às provas), os quais se desconhecem nos dados que foram disponibilizados pelo INEP, pode prejudicar as inferências sobre variáveis ambientais (p.ex., a proporção de recursos aplicados pelo município na rede de ensino). De fato, é preciso considerar que as variáveis ambientais medem variações nas características do meio em que o fenômeno ocorre, mas não nas características dos indivíduos mesmos; a interpretação das saídas de dados individuais e de dados agregados em um mesmo modelo precisará, quando necessária, considerar que se tratam de diferentes unidades de análise, e que como tais as saídas fornecem informações que não podem ser pensadas como equivalentes entre si.

Ranking	UF	Mínimo	Média	Máximo	Desvio Padrão	Nº municípios considerados
1	SP	4,50	6,04	7,84	0,57	601
2	SC	4,19	6,03	8,14	0,60	236

⁷ A esse respeito, vide o trabalho de CIRENO, SILVA & PROENÇA (2013).



Ranking	UF	Mínimo	Média	Máximo	Desvio Padrão	Nº municípios considerados
3	MG	3,76	6,02	7,99	0,64	732
4	PR	4,08	5,94	8,23	0,62	396
5	GO	4,26	5,78	7,36	0,59	223
6	ES	4,45	5,78	6,65	0,53	75
7	RS	3,07	5,75	7,48	0,65	279
8	RJ	4,38	5,59	6,81	0,49	91
9	MS	3,76	5,46	7,01	0,59	76
10	CE	3,96	5,38	7,79	0,70	184
11	RO	4,31	5,35	6,45	0,51	47
12	MT	3,83	5,26	7,08	0,59	122
13	AC	3,92	5,13	5,86	0,51	21
14	TO	3,12	4,76	6,44	0,59	112
15	PE	3,04	4,72	7,60	0,62	182
16	PB	3,18	4,62	6,90	0,64	210
17	AM	3,15	4,53	5,74	0,55	58
18	RR	3,90	4,53	5,46	0,41	14
19	BA	3,02	4,51	6,69	0,57	408
20	RN	3,29	4,49	6,43	0,57	161
21	PI	2,94	4,37	6,61	0,60	206
22	PA	3,19	4,29	5,76	0,47	143
23	SE	3,26	4,28	5,34	0,43	70
24	AL	3,21	4,20	6,13	0,50	101
25	MA	2,65	4,02	5,42	0,52	203
26	AP	3,19	3,94	4,96	0,44	16

Tabela 1: Classificação das UF brasileiras na nota da Prova-Brasil 2013.

No intuito de atualizar os dados e especificar o espaço analítico da auditoria, a equipe da GEAP partiu para a comparação das médias observadas entre o desempenho das escolas que integram redes municipais do país, conforme as médias das notas padronizadas de Português e Matemática da edição 2013 da Prova-Brasil, auferidas pelos estudantes do 5º ano. Vê-se que a média das escolas dos municípios de Pernambuco ocupa uma posição abaixo da posição intermediária na lista das UF do país: na 15ª posição de um total de 26, a lista mostra que os municípios do Estado podem melhorar significativamente no seu desempenho.



1.4 Procedimentos metodológicos

O ensino fundamental no Estado de Pernambuco, seja nas modalidades 8 ou 9 anos, é ministrado em aproximadamente 8,3 mil estabelecimentos, conforme a seguinte distribuição:

Tipo de estabelecimento	Quantidade	%
Municipal	5.568	67,20%
Estadual	761	9,20%
Federal	2	0,00%
Privado	1.957	23,60%
TOTAL	8.288	100,00%

Tabela 2 : Distribuição dos Estabelecimentos do EFAI conforme

a rede de ensino. Fontes: Censo Escolar 2013 e Extrato do SAEPE-2014.

No que se refere especificamente ao EFAI, são registradas 3693 escolas públicas estaduais ou municipais com pelo menos uma turma do EFAI, seja nas modalidades de quatro ou cinco anos, em 2013 ou 2014.

Desse total, apenas 3,7% (137) são escolas estaduais, enquanto 96,3% (3556) são municipais; não há escolas federais nesse segmento da educação básica. Assim, o universo da pesquisa em tela são as 3556 escolas municipais do Estado de Pernambuco, do total de 184 municípios.

Os procedimentos metodológicos utilizados para colher as informações que auxiliaram o processo de auditoria foram:

- Pesquisa documental e bibliográfica (levantamento de estudos e auditorias análogas, tanto na literatura especializada como nos documentos de outros órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias);
- Análise de dados fornecidos pelo IBGE, pelo Tesouro Nacional, pelo Ministério da Educação e por outros órgãos;
- Análise de dados das contas municipais, apresentadas pelas administrações ao TCE-PE;
- Estudo da legislação específica;
- Entrevistas semiestruturadas com gestores municipais de educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, responsáveis e educadores de apoio a alunos portadores de necessidades especiais, em vinte e três escolas de oito municípios do Estado, perfazendo um total de mais de cem entrevistas individualizadas;



- Realização de reuniões de discussão do tipo “grupo focal”, envolvendo professores e pais de alunos de dezoito escolas municipais, em todas as regiões do Estado;
- Visitas *in loco* em oito municípios com diferentes atores. As visitas foram realizadas nos meses de junho (em caráter exploratório), agosto e setembro de 2015, onde foram aplicadas entrevistas semiestruturadas, detalhadas anteriormente. Os critérios de seleção para escolha dos municípios visitados estão detalhados a seguir, no item 1.4.1;
- Coleta de dados mediante mais de dois mil questionários autoaplicados pela internet junto aos gestores municipais, gestores escolares e professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, em mais de cem municípios pernambucanos. No item 1.4.2 estão detalhados os percentuais de resposta obtidos.

1.4.1 Critério utilizado para seleção dos municípios

Como o objeto de análise foi a educação fundamental – anos iniciais, cuja responsabilidade precípua é dos municípios, então foi escolhida uma amostra com alguns municípios a fim de aplicar instrumentos de coleta *in loco*.

Para seleção dos municípios a serem visitados pelo TCE-PE, utilizaram-se como critérios de escolha:

1º) a heterogeneidade nas notas da Prova-Brasil (5º ano) em 2013;

2º) os casos de *benchmarking* (municípios cujas escolas apresentaram maiores notas na Prova Brasil em 2013 para o 5º ano).

Como critério principal sendo a heterogeneidade (h), para se chegar à lista de municípios, que possuem esta característica, utilizou-se a fórmula $h = (a) \times (b) \times (c)$, detalhada a seguir:

(a) - Município que contém escola cuja nota máxima esteja acima do terceiro quartil das notas máximas dos municípios (se sim, 1; se não, 0);

(b) - Município que contém escola cuja nota mínima esteja abaixo do primeiro quartil das notas mínimas dos municípios (se sim, 1; se não, 0);

(c) - Município cujo coeficiente de variação das médias esteja acima da mediana dos coeficientes de variação observados em todos os municípios (se sim, 1; se não, 0).

Se $h = (a) \times (b) \times (c) = 1$, “selecionado”; se $h = 0$, “não selecionado”.

Em outras palavras, só apresentarão heterogeneidade os municípios que possuam escolas tanto com notas altas (acima do terceiro quartil), como baixas (abaixo do primeiro quartil), bem como grande variação das médias das escolas (coeficiente de variação acima da mediana dos coeficientes de variação observados em todos os



municípios). Para fins de cálculo, a métrica de classificação na amostra: escore de dispersão (e) é a seguinte:

$e = (\text{nota máxima} \times \text{coef. de variação}) / \text{nota mínima}$.

O segundo critério é o do benchmarking (j), onde foi buscado completar a lista dos municípios com aqueles que atingiram as médias mais altas no conjunto de municípios, e que não foram incluídos no critério de heterogeneidade.

Devido a dificuldades operacionais, com a limitação na quantidade de servidores designados para o trabalho, foi necessária uma redução no tamanho na amostra, num total de oito municípios a serem selecionados. Dentre o total dos oito municípios escolhidos, foi arbitrado em cinco o quantitativo de municípios selecionados pelo critério de heterogeneidade, e três pelo critério de *benchmarking*.

O município de Belo Jardim situa-se entre os municípios que apresentam maior heterogeneidade, sendo selecionado para a amostra segundo este critério.

1.4.2 Percentuais de respostas aos questionários enviados

Foram enviados questionários eletrônicos de três modelos, para três públicos distintos, (via internet). No primeiro questionário eletrônico - enviado a 275 gestores municipais, dos 184 municípios do Estado - para os quais foi enviado o questionário, 101 responderam, o que resultou numa taxa de retorno de 54,9%. No segundo questionário eletrônico, encaminhado a gestores escolares e coordenadores pedagógicos, 323 retornaram, com uma taxa de retorno de 44,2%. Já no questionário eletrônico, encaminhado a professores, 804 retornaram, com uma taxa de retorno de 8,9%. Em relação à pesquisa de campo qualitativa nos municípios, o quadro seguinte sintetiza o quantitativo dos *stakeholders* entrevistados:

Quadro 2 – Relação do quantitativo de *stakeholders* entrevistados

Município visitado	Quantidade							
	Gestores municipais entrevistados	Gestores escolares entrevistados	Coordenadores pedagógicos entrevistados	Grupos focais/ entrevistas de professores	Grupos focais/entrevistas de responsáveis	Responsáveis por alunos com necessidades especiais	Profissionais de apoio para alunos com necessidades especiais	Responsáveis ausentes
Belo Jardim	2	3	2	2	3	2	2	2

Fonte: Equipe de auditoria



CAPÍTULO 2 – VISÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS NO MUNICÍPIO

2.1 Relevância do Tema

A Educação Básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela se apresenta como o alicerce indispensável e condição primeira para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos.

Os objetivos educacionais referentes ao ensino fundamental anos iniciais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

Segundo o artigo 11, inciso V da CF/88, os municípios devem oferecer de forma prioritária o ensino fundamental e de forma obrigatória a educação infantil. No caso do estado de Pernambuco, a grande maioria das escolas (95,5%) que ofertam o Ensino Fundamental I pertence à rede municipal. Assim, o presente trabalho tem como foco as escolas da rede municipal de ensino.

O processo de ampliação da abrangência do ensino fundamental vem se desenvolvendo há décadas no Brasil. Sua relevância é constatada ao se analisar a legislação educacional brasileira: a Lei no 4.024/1961 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória; com o Acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1970, estendeu-se para seis anos o tempo do ensino obrigatório; a Lei no 5.692/1971 determinou a extensão da obrigatoriedade para oito anos; a Lei 10.172/2001, que aprovou o PNE anterior, tomou como meta o ensino fundamental obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Finalmente, em 6 de fevereiro de 2006, a Lei no 11.274, institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade

A meta 2 do atual Plano Nacional de Educação, lei 13.005/14, prevê a universalização da educação fundamental de nove anos para todas as crianças de seis a catorze anos de idade com 95% dos alunos concluindo esta etapa na idade recomendada até 2024.

Segundo a UNICEF (Brasil, 2009)⁸, nos últimos anos a educação no país teve grandes avanços ao ter matriculado 97% de crianças e jovens, entre 6 e 14 anos nas escolas em nível nacional, o equivalente a 27 milhões de crianças e jovens com acesso à

⁸ . O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades In: SILVA, Maria de Salette; ALCANTARA, Pedro Ivo. Brasília, DF: UNICEF, 2009a



educação escolarizada. Entretanto, além da ampliação do acesso à escola, a permanência dos alunos e o sucesso nos processos de ensino e aprendizagem são desafios ainda presentes para a escola brasileira, sendo o principal deles a oferta de uma educação de qualidade.

2.2 Legislação

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, afirma que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. Estabelece ainda, em seu artigo 211, que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei federal nº 9.394/96, disciplina a organização da educação nacional, relacionando as competências de cada esfera de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e estabelecendo os níveis de ensino da educação no país, a saber: Educação Básica (formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior. Seguem, abaixo, os dispositivos:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

...

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei 13.005/14 estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), previsto no artigo 214 da Constituição Federal, e tem como objetivo “articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus



diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”.

O PNE prevê no caput do artigo 8º a instituição dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, conforme disposto a seguir:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Dentro dos diplomas citados, alguns dispositivos merecem destaque por estarem mais diretamente relacionados aos eixos temáticos deste trabalho. Na CF, o artigo 208, inciso VII garante a oferta de programas suplementares de material didático-escolar.

Na LDB, destacam-se os artigos 58 e 59, que tratam da Educação Especial e estabelecem a inclusão em turmas regulares como o modelo preferencial a ser adotado para os alunos portadores de necessidades especiais, além de prever a capacitação dos professores de modo a proporcionar a integração destes alunos nas classes comuns. Adiante, os artigos 61 e 62 tratam da formação dos profissionais de educação. Consta, ainda, o artigo 67, inciso IV, que prevê a promoção na carreira com base em avaliação de desempenho para os profissionais de educação.

No PNE encontra-se o artigo 8º, §1º, inc. III, que assegura o sistema educacional inclusivo para os alunos portadores de necessidades especiais. No inciso II do mesmo dispositivo consta a orientação para que os Planos Municipais de Educação contenham estratégias que assegurem a equidade educacional e diversidade cultural para alunos da zona rural, indígenas e quilombolas. Na meta 2, que visa à diminuição da distorção idade-série, encontra-se a estratégia 2.9, que trata do incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos. As metas 15 e 16, juntamente com as estratégias 7.4 e 19.8, são normas relativas à formação continuada dos profissionais da educação.

Além da CF, LDB, PNE e PME, foram utilizadas também as normas que regulam o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD, Portaria Normativa do MEC nº 7 de 2007 e Resolução MEC/FNDE nº 42/2012), e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE, Resolução MEC/FNDE nº 7/2009).

Com relação à legislação específica do município de Belo Jardim, tem-se o Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei municipal nº 2.255/2015, com vigência pelo período de 10 anos, de 2015 a 2025. Esse Plano substituiu o PME anterior, aprovado pela lei municipal 1.714/2008.

A exemplo do PNE, o atual PME de Belo Jardim estabelece uma série de metas a serem alcançadas no período de sua vigência. Dentre as metas relacionadas ao Ensino Fundamental destaca-se a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para



toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O Plano fixa ainda indicadores para o monitoramento e avaliação da evolução do cumprimento dessas metas e faz um diagnóstico sobre a situação da educação no município, mostrando dados como a evolução do IDEB municipal, número de matrículas na rede, quantitativo de escolas no município, indicadores municipais de educação integral, de educação inclusiva e de rendimento escolar, dentre outros.

2.3 Lógica das ações do EFAI no Estado de Pernambuco: Programa Alfabetizar com Sucesso (PAS)

Um importante instrumento de apoio do governo do Estado de Pernambuco aos municípios tem sido o Programa Alfabetizar com Sucesso (PAS). O PAS é uma política pública educacional que envolve um programa de gerenciamento de dados da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O Programa teve início em 2003, atendendo os alunos da rede estadual de ensino e só em 2005 passou a atender alunos da rede municipal do estado a partir de parcerias com municípios. O Instituto Ayrton Senna (IAS) é um dos principais parceiros do PAS. O Programa está organizado em três eixos: Político, Gerenciamento de Dados e Pedagógico.

O Eixo Político envolve a decisão política dos gestores municipais em aderir ou não ao PAS como política pública educacional. Uma vez aceito o Programa, faz-se necessário assumir a implementação e acompanhar os resultados. Para viabilizar o compromisso, tanto o ente federado estadual quanto o municipal devem formar equipes para atuar no Programa.

O Eixo Gerenciamento de Dados envolve um sistema eletrônico de informação de dados alimentado por informações advindas do professor e coordenador pedagógico a respeito do processo ensino e aprendizagem. Os dados quantitativos e qualitativos gerados podem ser analisados e ser fonte de investigação para as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos e de replanejamento pelo professor e pelas equipes.

O Eixo Pedagógico compreende o acompanhamento da prática pedagógica do professor e o aprendizado dos alunos. Está organizado em ações que possibilitam o processo de construção do conhecimento no qual o educando é o protagonista: organização do ensino em Ciclos, formação continuada do professor e da equipe coordenadora, proposta curricular, visita pedagógica e material pedagógico de apoio.



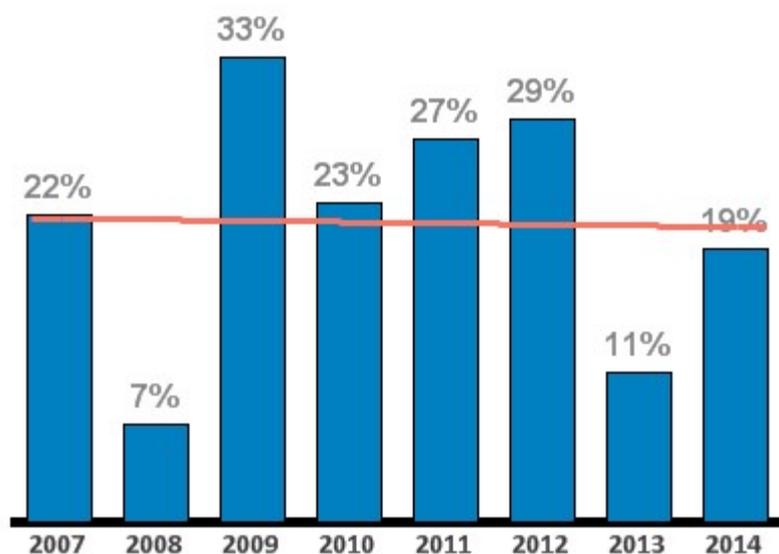
Com relação ao seu alcance, o PAS chegou em 2013 com parcerias em 170 municípios dos 185 que formam o Estado, atendendo 1.253 escolas da rede municipal de ensino e um total de 220.086 alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.4 Indicadores de Desempenho no Município

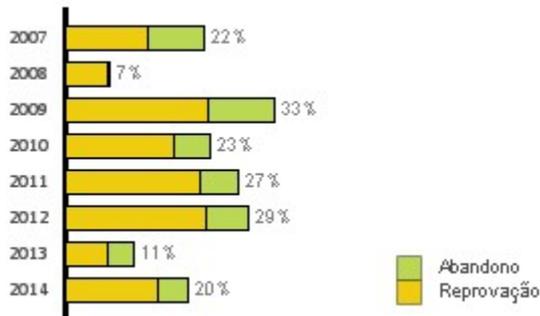
A seguir serão apresentados uma série de indicadores relativos a rede municipal de ensino de Belo Jardim, demonstrando sua evolução ao longo dos anos por meio de séries históricas que abrangem, via de regra, o período de 2007 a 2014.

O primeiro indicador apresentado trata-se do Fracasso Escolar. Por Fracasso Escolar entende-se a quantidade de alunos reprovados somada a quantidade de alunos que abandonaram a escola em relação ao total de alunos matriculados em determinado ano letivo. O gráfico abaixo demonstra a evolução do Fracasso Escolar nos anos iniciais do ensino fundamental, medido ano a ano.

Gráfico 1 - Evolução anual do Fracasso Escolar na rede do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

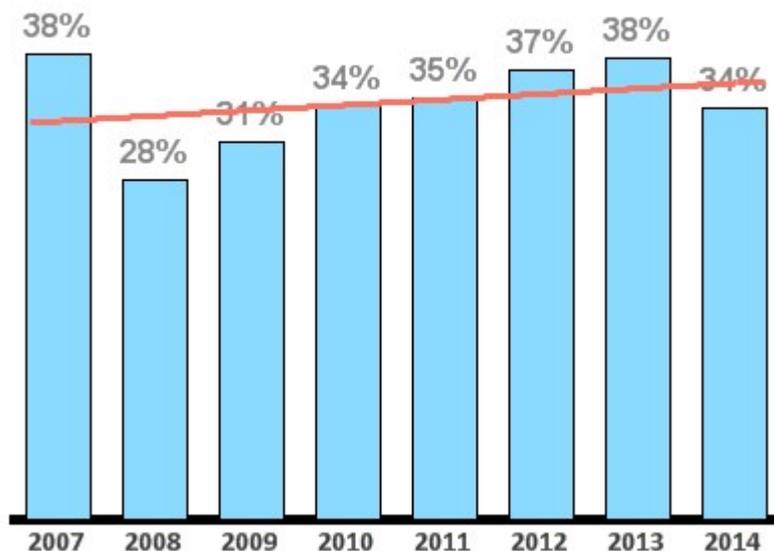


Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Observa-se uma instabilidade nos percentuais de Fracasso Escolar durante o período analisado. Nos dois últimos anos constantes no gráfico houve um aumento de 11% em 2013 para 19% em 2014. Verifica-se ainda que em todos os anos a proporção de reprovados é superior a dos que abandonaram a escola.

Outro indicador analisado é a Taxa de Distorção Idade-Série. Ela expressa o percentual de alunos, em cada série, com idade superior à esperada e informa a proporção desses alunos em relação ao total de matriculados. O gráfico abaixo demonstra a evolução do referido indicador nos anos iniciais do ensino fundamental, medido ano a ano.

Gráfico 2 - Evolução anual do TDI do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência



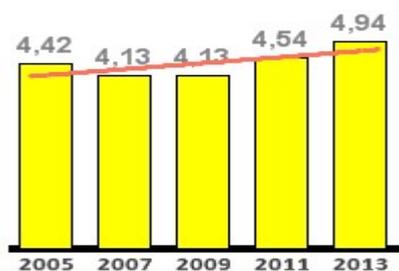


Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Analisando o gráfico acima, verifica-se que Belo Jardim apresentou entre 2013 e 2014 uma variação de 38% para 34% dos alunos matriculados com distorção idade série. Entre 2008 e 2013 houve alta nos percentuais em cada ano.

Para finalizar, segue gráfico demonstrando a evolução da nota da Prova Brasil para os anos iniciais do ensino fundamental no município. A Prova Brasil foi desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) e tem por objetivo avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

Gráfico 3 - Evolução da Nota da Prova Brasil na rede do Ensino Fundamental (anos iniciais) e sua tendência



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Analisando o gráfico acima, verifica-se que Belo Jardim apresentou em 2013 uma nota média na prova Brasil de 4,94. Comparando este valor com os relativos às medições anteriores, percebe-se que está havendo um aumento gradativo desta nota.

É importante salientar que a medição do indicador é bienal. Com relação ao ano de 2015, as notas da Prova Brasil ainda não foram divulgadas.

2.5 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu percentuais mínimos da receita resultante de impostos que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem aplicar em educação pública, conforme disposto em seu artigo 212:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no



mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei federal nº 9.394/96, especifica em seu artigo 70 que gastos podem ser considerados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e no artigo 71, quais gastos não podem ser considerados como MDE, a saber:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (grifos nossos)

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;



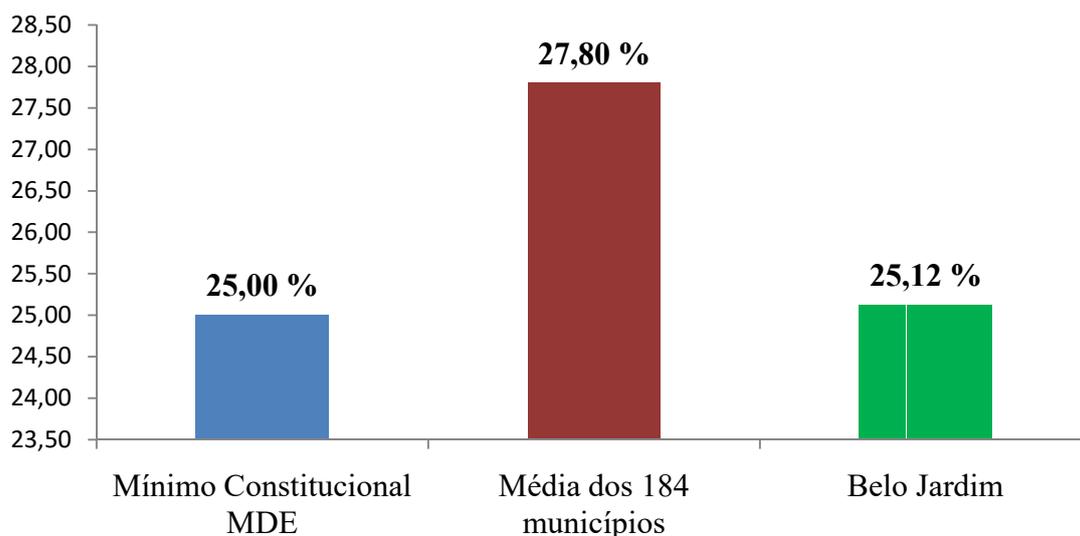
V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ressalte-se que tanto a remuneração dos profissionais de educação quanto a aquisição de material didático-escolar, ambos objeto do presente trabalho, podem ser considerados despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Com base nas Prestações de Contas do Governo dos municípios pernambucanos ao TCE/PE, exercício 2013, o gráfico a seguir faz um comparativo entre o percentual aplicado em MDE pelo município de Belo Jardim com o percentual médio aplicado pelos municípios pernambucanos e com o limite mínimo exigido pela Constituição.

Gráfico 4 - Percentual Aplicado na MDE em 2013



Fonte: Programa de Auditoria Eletrônica do TCE/PE- Módulo Governo (exercício 2013)

Observa-se que Belo Jardim cumpriu o mínimo de 25% determinado constitucionalmente, aplicando na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o montante de R\$ 15.103.109,28. Verifica-se ainda que o percentual aplicado (25,12%) ficou abaixo do percentual médio dos municípios pernambucanos em 2013 (27,80%).



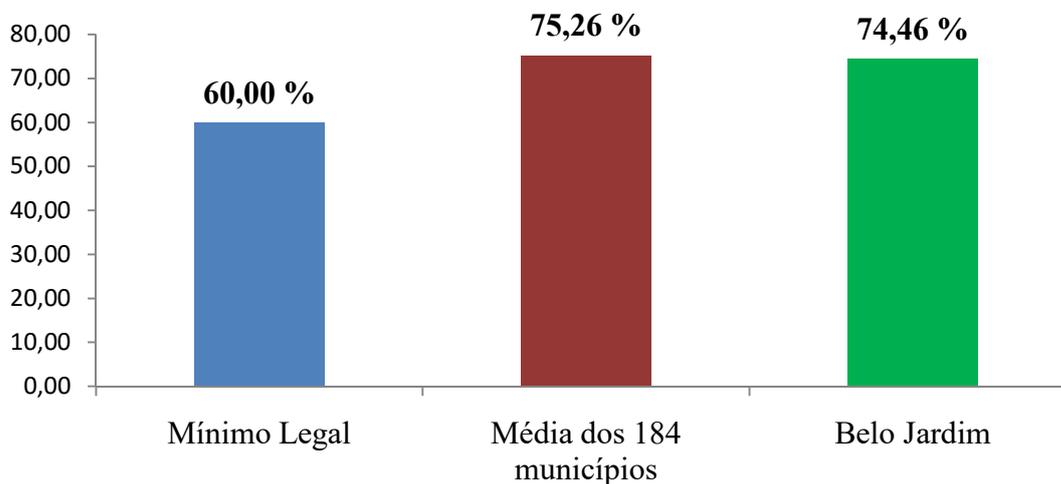
2.6 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

Conforme o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Com base nas Prestações de Contas do Governo dos municípios pernambucanos ao TCE/PE, exercício 2013, o gráfico a seguir faz um comparativo entre o percentual aplicado na remuneração dos profissionais de educação básica pelo município de Belo Jardim com o percentual médio aplicado pelos municípios pernambucanos e com o limite mínimo legalmente exigido.

Gráfico 5 - Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em 2013



Fonte: Programa de Auditoria Eletrônica do TCE/PE- Módulo Governo (exercício 2013)

Observa-se que Belo Jardim cumpriu o mínimo de 60% determinado pela legislação, aplicando na remuneração dos profissionais da educação básica o montante



de R\$ 20.137.169,71. Verifica-se ainda que o percentual aplicado (74,46%) ficou um pouco abaixo do percentual médio dos municípios pernambucanos em 2013 (75,26%).

CAPÍTULO 3 – RESULTADOS DA AUDITORIA

No presente capítulo são descritas as falhas que foram identificadas ao longo da auditoria, que podem vir a comprometer os resultados do Ensino Fundamental – Anos Iniciais no município de Belo Jardim, bem como as boas práticas observadas na Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes. As falhas identificadas dizem respeito ao eixo gestão de pessoas.

3.1 Gestão de Pessoas

3.1.1 Professores e profissionais de apoio escolar dos alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) sem treinamento específico para trabalhar com o público-alvo

A inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais é um dos novos paradigmas da educação brasileira. A base desta educação inclusiva é considerar a deficiência de uma criança ou de um jovem como mais uma das muitas características diferentes que os alunos podem ter e, sendo assim, respeitar essa diferença e encontrar formas adequadas para transmitir o conhecimento a cada aluno.

Esta nova realidade exige dos profissionais de educação uma capacitação específica. Além disso, é necessária a existência de apoio escolar para o acompanhamento dos alunos portadores de necessidades especiais.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei federal nº 13.146/15, define o que seja o profissional de apoio escolar:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

A referida lei também trata da questão da capacitação dos professores para atendimento dos alunos com necessidades especiais e da obrigatoriedade do poder público de ofertar profissionais de apoio escolar:



Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar; (grifos nossos)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Jaboatão dos Guararapes também tratam da questão da garantia do direito à educação das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto a seguir:

- Artigo 58, 59, inciso III e artigo 61 da lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

...

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

- Meta 4, estratégia 4.16 do Plano Nacional de Educação:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento



educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- Meta 4, estratégia 4.3 da lei municipal 2255/15 (Plano Municipal de Educação de Belo Jardim) :

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

....

4.3 – Implantar, ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e oferecer formação continuada de professores e cuidadores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e de comunidades quilombolas;

Em Belo Jardim verificou-se uma deficiência na capacitação dos professores e dos profissionais de apoio para lidarem com os alunos portadores de necessidades especiais. Seguem, abaixo, alguns trechos das entrevistas e grupos focais realizados no município, tendo-se o cuidado de preservar os atores que prestaram as informações como garantia da confidencialidade da pesquisa:

“Fui contratada para substituir a outra Auxiliar. Eu estava no “Mais Educação”. Como eu já trabalhava aqui, eles me chamaram. Mas não tive uma formação específica não. Fiz o magistério e agora estou cursando 3º período de pedagogia. Pra esse trabalho com fulano eu procuro ver na internet sobre as atividades que devo aplicar.” (entrevista apoio PNE)

“Acho que o governo deveria se dedicar mais à educação, inclusive na capacitação dos professores.” (entrevista com responsável por aluno PNE)

“Não temos profissional adequado para lidar com eles.” (grupo focal professores)

“Acho que formações para os cuidadores. Porque muitos não têm esse preparo.” (entrevista apoio PNE)

“Precisa de adaptações nas salas de aula e nos banheiros. Precisam melhorar em termos de capacitação dos docentes e iluminação (grupo focal professores)

Assim, verifica-se que embora Belo Jardim esteja engajado neste processo de educação inclusiva, garantindo a matrícula nas suas escolas dos alunos portadores de necessidades especiais, ainda existem deficiências no atendimento a esses alunos, em especial no tocante à capacitação tanto dos professores quanto dos apoios para trabalhar com esse público específico, como demonstram os relatos de campo.



Diante do exposto, recomenda-se ao município a implementação de uma política de capacitação para professores e profissionais de apoio escolar visando a melhoria do atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

3.1.2 Inexistência de avaliação de desempenho formal para os professores do município

Estudos como NOBRE, 2014 relacionam o estabelecimento de sistemas de avaliação de desempenho como fator motivacional e de valorização dos profissionais da educação. Para ele, esta ferramenta é “uma importante oportunidade de autoconhecimento e de desenvolvimento profissional, uma vez que, através dos feedbacks obtidos, podem-se investir em formações específicas e na melhora dos pontos fracos.” Ele considera, também, que a partir disso “os resultados educacionais também são melhorados, considerando que os alunos são mais bem atendidos e se desenvolvem, em termos de aprendizagem de conteúdos e de valores, junto ao professor.”

É neste prisma que o artigo 67, IV, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) prevê a valorização dos profissionais de educação, através da progressão funcional realizada com base na avaliação de desempenho, conforme o texto a seguir:

“Art. 67º. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

...

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;”

A valorização dos profissionais da educação é, ainda, uma das diretrizes relacionadas no artigo 2º do Plano Nacional de Educação aprovado através da lei 13005/14:

“Art. 2º São diretrizes do PNE:

...

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;”



A partir dos trabalhos de campo, constatou-se que em Belo Jardim não existe avaliação de desempenho formal.

As entrevistas com os gestores escolares e também os grupos focais realizados com professores indicaram, em sua maioria, considerações a respeito de um processo informal de avaliação de desempenho, conforme transcrições a seguir, sem identificação da escola para que se preserve a confidencialidade da pesquisa:

“Formal, não. A gente avalia cada professor num todo. Comportamento, desempenho, integração com os pais etc. 99% do professorado é comprometido e aquele que fica por fora, ele se exclui.” (entrevista com Diretor da escola)

“Infelizmente ainda não. Mas há um projeto de se implantar isso (avaliação de desempenho) no município.” (entrevista com Diretor da escola)

“Avalio nas reuniões e no cotidiano. Nós trabalhamos muito em conjunto, mas não tem avaliação formal.”

(entrevista com Coordenadora da escola)

Como a avaliação de desempenho é o instrumento utilizado pelas organizações para reconhecer e estimular o desempenho dos seus servidores, é de se esperar que a falta deste instrumento, conforme verificado na pesquisa, esteja sendo fonte de desestímulo do corpo docente, podendo acarretar uma queda na qualidade do ensino e do desempenho dos alunos.

Considerando-se os problemas apontados acima, recomenda-se a implementação da avaliação de desempenho formal para os profissionais da educação (com repercussão financeira). Com isto, espera-se:

- Estimular o corpo docente;
- Melhorar a qualidade do ensino;
- Aumentar o desempenho dos alunos.



3.2 Boas Práticas

3.2.1 Boas práticas observadas na Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes

Uma das escolas visitadas no trabalho de campo foi a Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes. Trata-se de uma escola rural localizada no distrito de Xucuru, em Belo Jardim. O critério utilizado para escolha dessa escola foi seu bom desempenho na Prova Brasil 2013, sendo a sua nota a melhor dentre as escolas da rede municipal de Belo Jardim, a saber: 6,1.

Buscou-se identificar as razões que tornaram essa escola um destaque no município e a seguir serão relatadas algumas dessas práticas, identificadas a partir da aplicação de entrevistas, realização de grupos focais e observação direta:

Espírito de Equipe

Na escola Luíza Leopoldina ficou evidente o espírito de equipe entre a direção e o professorado. Algumas falas evidenciaram esta realidade:

“No meu ponto de vista tem a questão da localidade onde a escola está inserida e também o empenho dos profissionais. Hoje esta escola está muito melhor, vem melhorando de 15 anos pra cá. Acho que o mais importante é a forma de atuar do professor e a questão da família.” (Gestor escola Luíza Leopoldina)

“Todo mundo da equipe ajuda de alguma forma.” (Gestor escola Luíza Leopoldina)

“99% do professorado é comprometido e aquele que fica por fora, ele se exclui.” (Gestor escola Luíza Leopoldina)

“Como a gente trabalha em grupo, sempre se dá um jeito. Eu tenho uma coordenadora pedagógica e também tenho o vice-diretor. Isso ajuda muito. Se fosse eu sozinho pra fazer, estava zero. À tarde tem o vice-diretor, a gente faz revezamento para não deixar a escola descoberta.” (Gestor escola Luíza Leopoldina)

“Os professores sempre vêm falar comigo.” (Coordenadora escola Luíza Leopoldina)



“Avalio nas reuniões e no cotidiano. Nós trabalhamos muito em conjunto, mas não tem avaliação formal.”(Coordenadora escola Luíza Leopoldina)

“Sim. Nas reuniões pedagógicas e no dia-a-dia. Qualquer projeto a gente sempre faz junto com eles dando apoio. Acho que caminhar em harmonia com a equipe é o segredo do sucesso da nossa escola, com o foco de fazer o aluno aprender e sem mascarar o resultado.”(Coordenadora escola Luíza Leopoldina)

“O gestor está sempre nos ajudando, tanto ele quanto à coordenadora. Ele também nos cobra o que precisamos melhorar, faz reuniões.”(grupo focal professores escola Luíza Leopoldina, falando a respeito do diretor da escola)

“Ele é uma pessoa muito acessível. Sempre ouve e tenta resolver as questões sem impor a opinião dele. Em alguns momentos ele sai como ruim de tão bom que ele é.” (grupo focal professores escola Luíza Leopoldina, falando a respeito do diretor da escola)

“Ele dá liberdade pra gente trabalhar e só interfere quando a coisa fica mais grave.” (grupo focal professores escola Luíza Leopoldina, falando a respeito do diretor da escola)

Integração Escola x Família

Na escola Luíza Leopoldina ficou evidente a participação da família no cotidiano da escola. Algumas falas evidenciaram esta realidade:

“No meu ponto de vista tem a questão da localidade onde a escola está inserida e também o empenho dos profissionais. Hoje esta escola está muito melhor, vem melhorando de 15 anos pra cá. Acho que o mais importante é a forma de atuar do professor e a questão da família.” (Gestor escola Luíza Leopoldina)

“Isso é devido a estrutura que vem essa criança. Principalmente da parte da família. Aqui as famílias acompanham as crianças. Às vezes a família fica a desejar e o aluno tem pior desempenho. Porque aqui, tudo o que a escola oferece é para todos. Às vezes alguns alunos têm problemas de frequência e isso é um fator muito importante. Mas aqui a maioria dos pais são bem ativos. (Coordenadora escola Luíza Leopoldina)”

“O importante é o apoio da família à escola. Na nossa realidade não é a questão social um fator determinante.”(Coordenadora escola Luíza Leopoldina)



“Pra se ter uma ideia todos os dias os pais trazem as crianças e ali mesmo eles já conversam com os gestores e professores. Um certo percentual sempre vem para as reuniões porque tem pais que trabalham e não podem vir. Mas sempre temos uma participação significativa.”(Coordenadora escola Luíza Leopoldina)

“Uns 90% participam. Quando eles vem sem fazer a tarefa eu digo que vou na casa deles conversar com o pais e vou mesmo.” (grupo focal professores escola Luíza Leopoldina)

“A participação dos pais faz diferença.” (grupo focal professores escola Luíza Leopoldina)

A estratégia 2.9 do PNE trata da integração da escola com a família da seguinte forma :

2.9 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

A estratégia 2.13 do PNE aborda este tema conforme abaixo:

2.13 - Mobilizar a participação da família, escola e comunidade, construindo uma parceria que contribua para que o aluno conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada.

Estímulo à Leitura

A leitura é fundamental para o desenvolvimento das capacidades do ser humano. Por meio dela, o cidadão participa da sociedade, melhora seu nível educacional, conhece outros valores culturais, tem acesso ao conhecimento e à herança cultural da humanidade. Em nosso país existem normas legais que incentivam a sua prática. Entre elas, está o Plano Nacional do Livro e Leitura instituído por meio da Portaria Interministerial 1.442/06 e, posteriormente, pelo Decreto 7.559/2011. Outra norma que trata a respeito é a Meta 7, Estratégia 7.33 da lei 13005/14 (Plano Nacional de Educação) que dispõe da seguinte forma:



Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

...

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

O município de Belo Jardim aprovou neste ano o Plano Municipal de Educação através da lei 2255/15. Nele, encontra-se a Meta 7 cuja estratégia 7.27 é idêntica à estratégia 7.33 do Plano Nacional de Educação citado acima.

Nas entrevistas realizadas houve os seguintes relatos a respeito das ações de estímulo à leitura na Escola Luiza Leopoldina:

“Temos sim. Fazemos a “semana da leitura” dentro das salas de aula mesmo. O professor é quem fica mais à frente disso. Na sexta-feira ocorre a culminância, com leitura deles, às vezes para outras salas ou para os pais. Durante o ano todo fazemos incentivos à leitura. Temos fantoches e livrinhos incentivando a leitura. A prefeitura é muito preocupada com o aprendizado no município. Eles mandaram 2 bibliotecas móveis no ano passado. Já usamos até lá na praça, de frente à igreja. Armamos uma tenda, levamos umas almofadas e a criançada aproveitou. Convidamos a comunidade. Teve músicas, eles lendo, foi uma festa para as crianças. Vejo que o pessoal da Secretaria de Educação é preocupado com a questão da leitura. Entendo que se o aluno sabe ler e escrever e contar, o resto fica mais fácil.” (Entrevista diretor escola Luiza Leopoldina)

“Temos incentivado a leitura. Já apresentamos um trabalho na praça chamado biblioteca móvel na comunidade onde participaram os alunos e a comunidade. Dentro da escola temos momentos de leitura dentro da própria sala de aula. Faz parte das atividades deles. Ainda temos a biblioteca onde nós levamos os alunos, e temos um projeto chamado “Mala de Leitura” onde os alunos levam livros pra casa e depois contam a história na sala. Além disso, eles fazem produção de texto e lêem em outras turmas aquilo que produziram.” (Entrevista coordenadora escola Luíza Leopoldina)

“O próprio programa estimula a leitura. Chegaram fantoches e livros de histórias. Eles ficam encantados e contam para os pais. Eu fico emocionada pois uma mãe contou que o filho fica cantando uma música da história que nós trabalhamos em sala de aula.” (Grupo focal professores escola Luíza Leopoldina)



“Os professores incentivam muito eles a ler, então queira ou na queira eles passa a gostar.” (grupo focal dos pais/responsáveis da escola Luíza Leopoldina)

Assim, a partir dos trabalhos de campo conclui-se que o espírito de equipe, a integração escola x família e o estímulo à leitura ajudam a explicar o bom desempenho da Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes nos testes de proficiência aplicados.



Figura 3: Escola Municipal Luíza Leopoldina Lopes



Figura 4: sala de aula da Escola Municipal Luiza Leopoldina Lopes



Figura 5: biblioteca da Escola Municipal Luiza Leopoldina Lopes



Figura 6: Materiais da sala multifuncional da Escola Antenor Vieira de Mello

CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Por meio do Ofício TC/NAE N° 164/2016, datado de 19/09/2016, reiterado pelo Ofício TC/NAE n° 181/2016, foi encaminhada a versão preliminar deste relatório à Secretária de Educação de Belo Jardim, Sra. Elizabete Maria Gomes, solicitando o pronunciamento da gestora sobre os resultados da Avaliação das Ações do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Em resposta, a Sra. Elizabete Gomes enviou os comentários acerca da avaliação realizada, por meio do Ofício 105/2016. O referido ofício foi protocolado neste TCE no dia 22/11/2016 (PETCE n° 53.794/2016) (fls. 58 e 59).

A seguir estão expostas as análises dos comentários realizadas pela gestora.

Em relação às falhas apontadas no item 3.1.1, “Professores e profissionais de apoio escolar dos alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) sem treinamento específico para trabalhar com o público alvo”, a gestora esclarece que o município realizou uma capacitação pedagógica com o tema: “Em busca da igualdade estamos aqui”, com duração de oito horas, e que teve como objetivo capacitar professores, gestores, coordenadores, cuidadores e pais de estudantes deste segmento. Além desta iniciativa, foi realizado também o Projeto PIBID, que durante o ano de 2015 e 2016 ofereceu formação continuada para todos os professores das principais instituições de ensino da rede. Esclarece, ainda, que neste último projeto foi trabalhado em cada mês um tema relacionado ao trabalho realizado com os estudantes Portadores de Necessidades Especiais.



Os comentários da gestora em relação ao item 3.1.1 informam sobre atividades implementadas pela Secretaria de Educação do município no sentido de capacitar os seus servidores para o trabalho com crianças portadoras de necessidades especiais. São providências que buscam corrigir a falha apontada no relatório preliminar e que devem ser incluídas de forma permanente no rol de capacitações oferecidas aos profissionais da área de educação.

Em relação às falhas apontadas no item 3.1.2, “Inexistência de avaliação de desempenho formal para os professores do município”, a gestora esclareceu que está sendo realizado um planejamento para a implementação desta avaliação de desempenho no ano de 2017.

Como se pode observar, os comentários elaborados pela gestora não tiveram como objetivo refutar as falhas apontadas, mas sim o de relacionar as providências tomadas para saná-las. Tais considerações, portanto, não suscitam alterações no relatório de auditoria.

CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO

A auditoria teve como objetivo avaliar a atuação do Município de Belo Jardim com relação à prestação de serviços educacionais nos anos iniciais do ensino fundamental.

Na realização desta auditoria, foi necessário subdividir a análise em seis questões fundamentais, subdivididas nos aspectos de proficiência, gestão de pessoas e livro didático. As três primeiras questões dizem respeito ao eixo de proficiência, são elas: ‘De que maneira os elementos pertencentes à realidade do município interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?’; ‘De que maneira os elementos pertencentes à realidade da escola interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?’ e ‘Em que medida a realidade do aluno e de sua família interferem no desempenho apresentado pelos alunos do EFAI nos testes de proficiência?’. As duas questões seguintes estão relacionadas ao eixo gestão de pessoas, são elas: ‘De que forma a SME tem promovido a gestão de pessoas que atuam como educadores no EFAI?’ e ‘Em que medida o modo de recrutamento de aplicadores dos exames externos de proficiência influencia nos resultados aferidos?’. Por fim, no tocante ao eixo dos livros didáticos a questão correlata é ‘Como se dá a gestão do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) no âmbito do município?’.

Os achados de auditoria identificados foram ‘professores e profissionais de apoio escolar dos alunos portadores de necessidades especiais (PNE) sem treinamento específico para trabalhar com o público alvo’; ‘Inexistência de avaliação de desempenho formal para os professores do município’.



Foram constatadas também boas práticas, a saber: ‘espírito de equipe’, ‘integração escola x família’ e ‘estímulo à leitura’.

Os resultados esperados por esta auditoria remetem-se ao alcance de uma gestão pública eficaz, através das recomendações emitidas para uma melhor efetividade das ações relacionadas aos anos iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO 6 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, e visando contribuir para uma melhoria das ações dos anos iniciais do ensino fundamental do município, é proposto o encaminhamento das deliberações que seguem.

Recomenda-se à Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim:

- 1- Implementar política de capacitação para professores e profissionais de apoio escolar visando a melhoria do atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- 2- Implementar avaliação de desempenho formal para os professores do município Contratar.

Ainda:

Determina-se à Secretaria de Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes:

- Remeter a este Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 14 da Resolução TC nº 21/2015, o Plano de Ação contendo as ações, o cronograma e os responsáveis pela implementação das recomendações acima elencadas, com o objetivo de solucionar ou minimizar as deficiências identificadas nesta auditoria, conforme Anexo II da Resolução acima;
 - Remeter a este Tribunal de Contas, anualmente, relatório de execução do Plano de Ação, conforme artigo 17 da Resolução TC nº 21/2015 e seu Anexo III;
- E, por fim,

Determina-se à Diretoria de Plenário deste Tribunal:

- Encaminhar cópia da decisão ao Departamento de Controle Municipal para subsidiar a elaboração do Relatório de prestação ou tomada de contas, na forma



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo – CCE
Núcleo de Auditorias Especializadas – NAE
Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas – GEAP

do artigo 6º da Resolução TC nº 14/2004 (alterado pelo artigo 3º da Resolução TC nº 08/2005) e do artigo 8º da Resolução TC nº 14/2004;

- Encaminhar este processo ao Núcleo de Auditorias Especializadas;

Determina-se ao Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal:

- Encaminhar cópia da decisão e do Relatório de Auditoria à Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no inciso I do artigo 13 da Resolução TC nº 21/2015, bem como cópia da referida resolução;

Recife, 02 de dezembro de 2016.

Adriana Maria Frej Lemos
Técnica de Auditoria das Contas Públicas - Mat.0898

Ivson Vilela Guerra
Auditor das Contas Públicas – Mat.0728

Ricardo de Lima Ferreira Fernandes
Técnico de Auditoria das Contas Públicas – Mat. 0303

Visto e aprovado.

João Antônio Robalinho Ferraz
Técnico de Auditoria das Contas Públicas – Mat.1000
(Gerente da Geap)